



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 8008/2017

Dispensa de Chamamento Público nº 007/2017

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE

Objeto proposto: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP

Tipo de Parceria: TERMO DE COLABORAÇÃO

À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente a manifestação dos órgãos técnicos ligados à Secretaria de Educação do Município, e da Procuradoria Jurídica, em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, apresento as razões pelas quais reputo necessário e conveniente à Administração Pública proceder à parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE**, organização da sociedade civil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda –CNPJ/MF sob o nº 45.316.338/0001-95, por meio de dispensa de chamamento público.

RAZÕES DA PARCERIA

De acordo com o plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, analisado e aprovado pelos membros da Comissão de Seleção nomeados pela Portaria Municipal nº 026/2017, a parceria proposta pelo prazo de até **180 (cento e oitenta) dias**, envolve a transferência de recursos no montante mensal de até **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, perfazendo o total de até **R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias**, e contempla o atendimento de até 02 (duas) vagas para crianças portadoras de necessidades especiais do Município de Pedregulho-SP.

JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

O chamamento público é dispensado nos casos de urgência decorrente de paralização ou iminência de paralização de atividades de relevante interesse público, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 30, da Lei nº 13.019/2014.

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE** é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, que há anos atende as crianças portadoras de necessidades especiais do Município, de forma complementar às demandas estabelecidas na rede municipal, garantindo o acolhimento, educação e socialização de crianças portadoras de necessidades especiais de Pedregulho, sendo que sua paralização acarretará em quebra de relevantes serviços essenciais prestados ao Município.

Para que os serviços não sejam interrompidos e até que se processe a devida formalização do processo de chamamento público, firmo a presente.

DECISÃO

Diante do exposto, declaro a dispensa de chamamento público para os serviços prestados pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE**, com fundamento no inciso I, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.024/2015, sendo admitida a impugnação desta justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação, nesta data.

Pedregulho-SP, 28 de março de 2017.

DIRCEU POLO FILHO

Prefeito Municipal